

OS JAGUNÇOS E A LEI

Luiz Carlos Bresser-Pereira

Folha de S. Paulo, 25.08.1981

Em sua história uma nação tem momentos de glória e momentos de vergonha. A expropriação violenta da terra que os camponeses vêm sofrendo no Centro-Oeste brasileiro inscrever-se-á, certamente, entre os momentos de vergonha. Grandes proprietários, que muitas vezes não passam de grileiros, apoiados no Estado e em jagunços, ex-pulsam os posseiros de suas terras de forma violenta, “em nome da lei”.

O problema vem sendo agora objeto de uma magnífica série de reportagem nesta “Folha”, assinada por Ricardo Kotscho. Vemos, através destas reportagens, mais uma vez confirmadas denúncias que os próprios posseiros e a Igreja vêm fazendo sobre os atos de arbitrariedade cometido por proprietários e por grileiros, com o apoio quase sistemático dos órgãos do Estado, da polícia, do sistema judiciário, e agora do recém-criado Getat (Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins).

Aos camponeses cabe a função mais difícil de ampliar a fronteira agrícola, de desbravar as terras. Sua falta de recursos e sua incapacidade de organizar-se para obter uma reforma agrária, entretanto, levam-nos a ocupar a terra sem possuir um título de propriedade adequado. Transformam-se assim em posseiros. Ocupam terras virgens, jamais utilizadas, em geral terras originalmente devolutas. Mas a medida em que a fronteira agrícola vai se ampliando e que novas terras vão ganhando valor comercial, suas terras, como que por encanto, deixam de ser terra de ninguém e aparecem seus “proprietários”. Proprietários que então se multiplicam, porque a dupla ou a tripla titulação de uma terra torna-se uma regra. E com o surgimento dos proprietários, que vão desde grileiros profissionais até grandes empresas nacionais e multinacionais, surge a violência: os jagunços e a lei.

Sim, os jagunços e a lei. Não foi por acaso que juntei as duas palavras. Porque a lei, na forma em que ela é aplicada, é quase tão violenta e parcial quanto o capanga. Há o sagrado princípio da propriedade privada a ser respeitado. E há o pressuposto de que os

posseiros, como seu próprio nome o indica, não têm direito. O direito está em princípio com aquele que se autodenomina proprietário e possui algum título.

Nesses termos, os sistema judiciário e repressivo do Estado cumpre, no Centro-Oeste brasileiro, a função clássica de garantir a acumulação primitiva por parte de especuladores de terra via expropriação camponesa.

A única solução em longo prazo para o problema é a reforma agrária, que garanta aos posseiros a propriedade da terra. O governo acelerou ligeiramente o processo de titulação de novos pequenos proprietários nos dois últimos anos, provavelmente devido às pressões que vem sofrendo. Mas essa mudança é pouco significativa, dada a dimensão do problema.

É preciso realizar uma verdadeira reforma agrária nessas áreas. Mas, além disso, é preciso reformular a legislação a respeito da posse de terra, no sentido de montar-se um sistema legal e judiciário que não apenas se preocupe em aplicar a lei, mas também em proteger o posseiro. Já existe um princípio desse tipo na Justiça do Trabalho. Um princípio semelhante poderia ser formulado para resolver as questões de terra no campo.

Como a reforma agrária, uma mudança legal nesse sentido só será obtida a partir da luta dos próprios camponeses, mas fica aqui o desafio aos juristas brasileiros para que sejam capazes de criar um instituto jurídico que atenderá a esse anseio da sociedade brasileira na terra.(25/08)